



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

DECRETO Nº 9.297 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

O PREFEITO DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 21º da Lei 4.448 de 20/12/2021 e a Lei nº 4.407 de 02/09/2021, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar especial no Orçamento Fiscal do Município de Brusque em vigência, no valor de R\$ 956.633,15 (novecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos), para atender a programação abaixo especificada:

25.00	Fundo Municipal de Saúde
25.001	Fundo Municipal de Brusque
0010.0301.0275.2271	Atenção Básica, ESF, ACS (BLATB)
3.3.90.00	Outras despesas correntes – Aplicações Diretas
0.1.02.00.00	Rec. de Impostos e de Transf. Imp-saúde
VALOR	R\$ 102.690,00
0010.0301.0275.2272	Manutenção da Assistência Farmacêutica (blafb)
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
0.1.02.0000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde
VALOR	R\$ 1.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes – Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe
0.1.38.2100	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Farmácia Básica
VALOR	R\$ 199.853,22
0.1.67.2100	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado - Farmácia Básica
VALOR	R\$ 123.089,93
0010.0302.0280.2273	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
0.3.02.0000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde
VALOR	R\$ 530.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

25.00	Fundo Municipal de Saúde
25.001	Fundo Municipal de Brusque
0010.0301.0275.2271	Atenção Básica, ESF, ACS (BLATB)
4.4.93.00	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe
0.1.02.00.00	Rec. de Impostos e de Transf. Imp-saúde
VALOR	R\$ 102.690,00
0010.0301.0275.2272	Manutenção da Assistência Farmacêutica (blafb)
3.1.91.00	Despesas Correntes – Aplicações Diretas Decorrente de Operações entre órgãos
0.1.02.0000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde
VALOR	R\$ 1.000,00
3.3.90.00	Outras despesas correntes – Aplicações Diretas
0.1.38.2100	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Farmácia Básica
VALOR	R\$ 199.853,22
0.1.67.2100	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado - Farmácia Básica
VALOR	R\$ 123.089,93

II – Superavit financeiro do exercício anterior, conforme disposto no § 1º, I do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, apurado na fonte de recurso abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Conta-Corrente	Banco/Conta	Vínculo/Fonte de Recursos	Disponibilidade em 31/12/2021
125-1	C.E.F Vigilância Sanitária 125-1	0.3.02.00	6.806.092,53
TOTAL GERAL			6.806.092,53
Valores Comprometidos		Fonte de Recursos	Valor R\$
Empenhos à Pagar		0.1.02.00/0.3.02.00	0,00
DDO à Pagar		0.1.02.00/0.3.02.00	0,00
Restos à Pagar		0.1.02.00/0.3.02.00	4.580,16
TOTAL		0.1.02.00/0.3.02.00	4.580,16
Saldo		Fonte de Recursos	Valor R\$
Superavit Financeiro		0.3.02.00	6.801.512,37
Utilizado neste ato		0.3.02.00	530.000,00
Saldo Disponível		0.3.02.00	6.271.512,37

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 29 de Setembro de 2022.

JOSÉ ARI VEQUI
Prefeito Municipal

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

OSVALDO QUIRINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete